



(JUNTA INTERVENTORA)

**DECISÃO COREN/MA N.º 087 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

*Aprovar "Ad Referendum do Plenário" a 1ª Reformulação Orçamentária de 2020 elaborada pela Diretoria do Coren-MA.*

A Presidente em exercício da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 021/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, pelo período de 180 dias, do dia 17 de fevereiro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID 19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a Portaria COFEN n.º 251 de 12 de março de 2020, a qual cria e constitui Comitê Gestor de Crise – CGC, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem com o objetivo de gerenciar questões inerentes às crises relacionadas à Pandemia de COVID19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, tendo em vista as previsões do Ministério da Saúde e das Autoridades Sanitárias, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o determinado pelo COMUNICADO N.º 002/2020/CGC/COFEN;

**CONSIDERANDO** o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN n.º 340/2018;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Resolução Cofen n.º 503/2016, estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão em reformular seu orçamento em 2020, porém, sem alteração do valor total do mesmo, encaminho a proposta de remanejamento entre contas, devido a insuficiência de saldo em determinadas contas no orçamento e sobra orçamentária de outras.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;





**CONSIDERANDO** a deliberação “ad Referendum” do Plenário realizada pela presidência, que será apreciado na 566ª Reunião Plenária do COREN-MA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar “Ad Referendum do Plenário” Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária de 2020 elaborada pela Diretoria do Coren-MA, como segue:

REFORMULAÇÃO PARA MAIS:		REFORMULAÇÃO PARA MENOS:	
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	R\$ 5.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.00 2 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	R\$ 6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.003 - Multas Administrativas Diversas	R\$ 3.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.09 9 - Demais Indenizações e Restituições	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	R\$ 13.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.02 8 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 26.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	R\$ 29.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	R\$ 16.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	R\$ 6.500,00	6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	R\$ 12.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011. – Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ 30.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.02 5 - Serviços Bancários	R\$ 107.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 – Férias	R\$ 50.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.00 1 - Auxílio Representação	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Férias - Abono Constitucional	R\$ 20.000,00		
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 41.500,00		
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	R\$ 12.000,00		
6.2.2.1.1.01.31.90.094.002 Aviso Prévio Indenizado	R\$ 10.000,00		
6.2.2.1.1.01.31.90.094.003 Multas e Contribuições sobre Depósitos do FGTS	R\$ 10.000,00		
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002. 018 - Seguros em Geral	R\$ 5.000,00		
<b>Total (=)</b>	<b>R\$ 235.000,00</b>	<b>Total (=)</b>	<b>R\$ 235.000,00</b>



**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**Art. 2º** - Em face da Reformulação o Regional propõe a não alteração do valor global do orçamento.

**Art. 3º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 14 de abril de 2020.

**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
Presidente em exercício da Junta Interventora- Cofen  
COREN-MA n.º 73.519

